



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação em caráter de urgência, de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos e disponibilização de sistema online de gerenciamento de investimentos (SGI) é imprescindível para garantir o acompanhamento técnico contínuo, a correta análise, o controle e a segurança na aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, rastreabilidade, conformidade com a legislação vigente e apoio qualificado à tomada de decisões, evitando riscos financeiros, prejuízos à administração e garantindo o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

ORIGEM DA DEMANDA/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES: A contratação pretendida está prevista no plano Anual do município de Novo Barreiro/RS, como se vê no item N° 70 do plano estando assim alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

Item	Descrição do Serviço	Qtidade/ Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Cód. PCA
1.	Prestação de serviços de consultoria em investimentos e disponibilização de sistema online de gerenciamento de investimentos (SGI), para o Regime Próprio de Previdência Social de Novo Barreiro/RS.	12 meses	R\$ 1.219,62	R\$ 14.635,44	70
Valor total global de R\$ 14.635,44					

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O fornecimento dos serviços pelo licitante iniciará imediatamente a homologação da licitação, assinatura do contrato, e ordem de início dos serviços e aquisição. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, estando em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo projeto básico e memorial descritivo. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados.

3. DA JUSTIFICATIVA RELATIVA À CONTRATAÇÃO: A contratação em caráter de urgência, de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em investimentos e disponibilização de sistema online de gerenciamento de investimentos (SGI) é imprescindível para garantir o acompanhamento técnico contínuo, a correta análise, o controle e a segurança na aplicação dos recursos públicos, assegurando transparência, rastreabilidade, conformidade com a legislação vigente e apoio qualificado à tomada de decisões, evitando riscos financeiros, prejuízos à administração e garantindo o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

4. DA FISCALIZAÇÃO: O fiscal da Ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

faltas, vícios ou falhas dos serviços requisitados. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor máximo estimado será de R\$ 14.635,44(Quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução adequada do objeto contratado. Deve conduzir a prestação dos serviços em estrita conformidade com as normas legais pertinentes, atendendo às determinações dos órgãos públicos competentes. A Contratada é responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não sendo eximida dessa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizados pelo órgão contratante. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e pelo Termo de Referência, em conformidade com as obrigações assumidas. A Contratada deve estar ciente de que os custos estimados de seus serviços devem abranger todas as despesas relacionadas, incluindo deslocamentos, remuneração da equipe técnica, encargos sociais, tributos e demais custos diretos e indiretos necessários para a execução do projeto. A Contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços semelhantes e disponibilizar profissionais capacitados para a consultoria e assessoria técnica na área de assistência social, conforme as especificações do projeto.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, a identificação da contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE **NOVO BARREIRO**

9. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021): O pagamento será realizado em até o 20 (vinte) dias do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, além de mencionar o número do processo licitatório e instrumento contratual.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Novo Barreiro/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

Diego Corlassoli

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul